

# RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO Nº. 130201.01.01.031.0415

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão - à distância

Órgão Auditado:

FUNPECE - Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Procuradoria Geral do Estado do Ceará

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2014



#### Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Nelson Martins de Sousa

### Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

**Auditor de Controle Interno** Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna Auditor de Controle Interno George Dantas Nunes

> Articuladora, respondendo Auditora de Controle Interno Emiliana Leite Filgueiras

Orientadora de Célula Auditora de Controle Interno Valéria Ferreira Lima Leitão

**Auditor de Controle Interno** José Henrique Calenzo Costa

#### Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

## RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 130201.01.01.01.031.0415

## I - INTRODUÇÃO

- 1. Em cumprimento às determinações do Art. 9°, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual n° 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de 2014 do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Procuradoria Geral do Estado do Ceará FUNPECE.
- 2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
- 3. A Visão Geral abrange aspectos informativos do **FUNPECE** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
- 4. A Organização e Composição Processual constitui-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007 e 01/2011.
- 5. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 45/2015, no período de 15/04/2015 a 21/04/2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 15/06/2015, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 102/2015.
- 6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio dos Sistemas e-Contas e e-Controle.
- 7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
- 8. A identificação das pessoas físicas no presente relatório foi suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

#### II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

### 1. VISÃO GERAL

9. O Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Procuradoria Geral do Estado do Ceará – FUNPECE, vinculado à Procuradoria Geral do Estado – PGE, que tem por objetivo complementar os recursos financeiros indispensáveis ao custeio e aos investimentos da Procuradoria Geral do Estado, voltados para a consecução de suas finalidades institucionais, foi criado pela Lei Complementar Estadual n.º 70, de 10/11/2008 (DOE de 13/11/2008), regulamentada pelo Decreto n.º 29.992, de 09/12/2009 (DOE de 10/12/2009).

## 1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

10. O perfil da execução orçamentária do **FUNPECE** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2014** e os valores autorizados na LOA **2014**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA

GERAL DO ESTADO

Exercicio: 2014 Data de Atualização: 15/04/2015 R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	3.694,50	2.868,17	77,63
Total:	3.694,50	2.868,17	77,63

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 15/4/2015

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

-----

Unidade Auditada: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Exercício: 2014 Data de Atualização: 15/04/2015 R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.159,50	2.848,30	90,15
3-OUTRAS DESPESA CORRENTES	435,00	19,87	4,57
4-INVESTIMENTOS	100,00	0,00	0,00
Total:	3.694,50	2.868,17	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 15/4/2015

#### Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Exercício: 2014 Data de Atualização: 15/04/2015 R\$ mil

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	#Error
70-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	3.694,50	2.868,17	77,63
Total:	3.694,60	2.868,17	0

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 15/4/2015

## 2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

- 11. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2014 do **FUNPECE**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:
  - a. RR Rol de Responsáveis: não foram arrolados os responsáveis pela gestão;
  - RN Relação de Nomeações: não foi incluída a relação de nomeações ou a justificativa da não inclusão;
  - c. DEO Demonstrativos da Execução Orçamentária: não foram incluídos os demonstrativos da execução orçamentária;
  - d. BDC Balanços e Demonstrações Contábeis: não foram incluídos os balanços e demonstrações contábeis;
  - e. ECC Extratos das Contas Correntes: detectou-se ausências das assinaturas digitais nos extratos da conta corrente referente aos meses de janeiro a dezembro, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011;
  - RDG Relatório de Desempenho da Gestão: não foi incluído o Relatório de Desempenho da Gestão;
  - g. CG Contratos de Gestão: não foram incluídos contratos de gestão ou a justificativa da não inclusão;
  - h. TCE Tomada de Contas Especial: não foram inseridos os documentos relativos às TCEs instauradas ou a justificativa para essa ausência.

#### Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestação do Auditado - FUNPECE" anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno", do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

O FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – FUNPECE, tendo sido adotadas as previdências necessárias para suprir as lacunas relatadas no Relatório Preliminar de Auditoria de Contas de Gestão nº 130201.01.01.031.0415, vem se manifestar que foram sanadas todas as pendências quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2014, tudo em conformidade com o item III – Conclusão do citado Relatório.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza,2 de junho de 2015.

#### Análise da CGE

#### <u>Item 11.a</u>

O auditado apresentou resposta por meio de arquivo anexo no sistema e-Contas, informando que todas as pendências apontadas foram sanadas.

Entretanto, não se verificou o ato de designação da portadora do CPF Nº 491.\*\*\*.\*\*\*-91 como ordenadora de despesa, e como a Lei Estadual nº 13.875 e a Lei Complementar Estadual nº 58, Lei Orgânica da PGE, não atribuem ao cargo de procurador executivo a atribuição para ordenar despesa, faz-se necessário ato de designação como ordenador de despesa para citada procuradora executiva.

<u>Recomendação nº 130201.01.01.01.031.0415.001</u> – Informar o ato de designação de ordenador de despesa da portadora do CPF Nº 491.\*\*\*.\*\*\*-91, em conformidade com a IN TCE 01/2005.

#### Itens 11.b, 11.c, 11.d, 11.e, 11.g e 11.h

O auditado apresentou resposta, por meio de arquivo anexo no sistema e-Contas, informando que todas as pendências apontadas foram sanadas. Quanto aos itens 11.b, 11.c, 11.d, 11.e, 11.g e 11.h, as informações pendentes foram inseridas no e-Contas, conforme verificação em 15/06/2015, estando as inconformidades destes itens sanadas.

#### <u>Itens 11.f</u>

O auditado apresentou resposta, por meio de arquivo anexo no sistema e-Contas, informando que todas as pendências apontadas foram sanadas.

Porém, é apresentado um relatório resumido indicando que o FUNPECE está vinculado à PGE-CE e que a execução orçamentária foi utilizada para o pagamento de bolsas a procuradores, não sendo indicado os itens relacionados na IN TCE 01/2005: Competências, Estrutura Organizacional, Estratégias e Plano de Ação, destacando os objetivos e metas físicas e financeiras estabelecidas nos projetos e atividades, Recursos Orçamentários e Financeiros, indicando suas fontes, recursos patrimoniais, infra-estrutura e quadro de pessoal e Demonstrativo das Transferências de Recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou instrumentos congêneres outros, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição.

Recomendação nº 130201.01.01.01.031. 0415.002 — Realizar as alterações no RDG para fazer constar os itens relacionados na Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 16 de março de 2005.

## III - CONCLUSÃO

- 12. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes aos itens a seguir relacionados, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual do FUNPECE:
  - RR Rol de Responsáveis;
  - RDG Relatório de Desempenho da Gestão.
- 13. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão do **Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Procuradoria Geral do Estado do Ceará FUNPECE**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2014.

Fortaleza, 15 de junho de 2015.

José Henrique Calenzo Costa
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000101-X

Revisado por:

Documento assinado digitalmente
Emiliana Leite Filgueiras
Articuladora, respondendo
Matrícula – 3000151-6

Aprovado em 25/06/2015 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria Interna
Matrícula – 161727.1-5